



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014 - PROCESSO Nº 970/2014

Razão Social: _____

CNPJ Nº _____

Endereço : _____

E-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____

Pessoa para contato: _____

Pessoa para contato: _____

Recebemos, o edital e seus anexos, no Departamento de Compras e Projetos.

Local: _____, ____ de _____ de 2014

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre este Departamento e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do Edital e remeter ao Departamento de Compras e Projetos por meio do fax (013) 3847-7003 ou por e-mail: compras.miracatu@hotmail.com

A não remessa do recibo exime ao Departamento de Compras e Projetos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Miracatu – SP, _____ de _____ de 2014

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL - PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DOS CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, NOS MOLDES CONSTANTE DE FORMA DETALHADA NO PROJETO BÁSICO ANEXO I E II, COM OU SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, E AINDA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DE OBRAS E AGRICULTURA.

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2014

PROCESSO n° 970/2014

DATA DA REALIZAÇÃO: 16/12/2014

HORÁRIO: as 14:00 horas

LOCAL: RUA 11 DE JUNHO, 350 – CENTRO – MIRACATU/SP – DEPTO. DE CULTURA.

O Senhor João Amarildo Valentin da Costa, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR HORA- PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2014 - PROCESSO n° 970/2014**, objetivando o **Pregão Presencial para contratação de empresa especializada para o fornecimento em regime de locação dos caminhões e máquinas pesadas, nos moldes constante de forma detalhada no projeto básico ANEXO I e II, com ou sem condutor e combustível, e ainda manutenção preventiva e corretiva, que faz parte integrante do presente Edital**, e será regido pela Lei federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais n° 15 e 16 de 24 de abril de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal n° 8.666, de 23 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Federal n° 12.440 de 07 de julho de 2011, e Decreto n°. 7.892/13, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada na **RUA 11 DE JUNHO, 350 – CENTRO – MIRACATU/SP – DEPTO. DE CULTURA**, iniciando-se no dia **16 de Dezembro de 2014 às 14:00 hs** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe por.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, na Sessão Pública do processamento do Pregão, conforme a programação seguinte:

RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (SE FOR O CASO) E OS ENVELOPES



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

	CONTENDO A PROPOSTA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
14h00	ÍNICIO DO CREDENCIAMENTO.
14h30	TÉRMINO do CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às 14h30. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.
14h30	ÍNICIO PREVISTO DA SESSÃO.

I – DO OBJETO

1.1 – A presente Licitação visa à contratação de empresa especializada para o fornecimento em regime de locação dos caminhões e máquinas pesadas, nos moldes constante de forma detalhada no projeto básico ANEXO I e II, com condutor e combustível, e ainda manutenção preventiva e corretiva, que fazem parte integrante deste edital independente de transcrição;

1.2. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: O prazo de vigência da ata de registro de preços fica definido em 12 meses.

1.3. A locação será fiscalizada pelo DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS E DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, através do DEPARTAMENTO COMPETENTE E GESTOR A SER DESIGNADO;

2 - BASE LEGAL, ANEXOS DO EDITAL E RESERVA DE RECURSOS

2.1. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, atualizada pelas Leis Federais nº. 8.883, de nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e de nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 Lei 10.520/02, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Decreto Federal 7892/2013, e normas municipais aplicáveis a espécie, pelas condições estabelecidas pelo presente edital.

2.2. Fazem parte deste Edital:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial.

ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO IV – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

ANEXO V - Modelo de Declaração de situação regular perante Ministério do Trabalho;

ANEXO VI – Modelo Declaração Disponibilidades Equipamentos;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Idoneidade

ANEXO VIII – Modelo Atestado de Visita.

ANEXO X – Credenciamento

ANEXO XI – Declaração cumprimentos requisitos de Habilitação;

ANEXO XII – Modelo Composição Custo;

ANEXO XIII – Modelo de Termo de Ciência e de Notificação;

2.3 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, provenientes dos Recursos do Tesouro, consignados no orçamento vigente, quando da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma da lei.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

3 – DAS CONDIÇÕES DA LOCAÇÃO

4.1. A locação será realizada em atendimento aos pedidos formulados pela PREFEITURA e deverão ocorrer no prazo máximo estabelecido na Ordem respectiva, ou outro instrumento equivalente e, contados do recebimento desta;

3.1.1. Os prazos para execução da locação será de 12 (doze) meses;

3.1.2. Estima-se que em média a carga horária de trabalho será de 250,00 horas/mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir 400 horas mensais;

3.2. A locação deverá ser realizada de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente edital e na Ata de Registro de Preços;

3.2.1. Correrá por conta da empresa proponente, para fins de elaboração da proposta e definir a forma ordinária de fornecimento dos equipamentos em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, fornecimento este que a critério da Administração Pública, devidamente justificado e constatado conveniência e vantajosidade para a Contratante, os equipamentos poderão ser requisitados e previamente definido na OS, nas seguintes condições:

3.2.1.1. Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Locadora fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

3.3. Caso o equipamento disponibilizado não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

4. VISITA TÉCNICA:

4.1 Os licitantes interessados deverão participar de visita técnica ao Município de Miracatu, para o fim de conhecimento das características dos locais onde os equipamentos locados desenvolverão atividades, conhecendo as características da região, topografia, rodovias e logradouros evitando assim no futuro que possam alegar ignorância das condições de trabalho.

4.2. As visitas deverão ser agendadas junto ao DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, através do telefone: (13) 3847-3733/3306 com Sr. Carlos Reitz, sito a Avenida da Saudade, n.º 30, Centro, neste Município, por intermédio do seu representante, apresentando, conforme o caso, carta credencial ou procuração, com firma do representante legal da empresa que assina, devidamente reconhecida em cartório, e cópia do contrato social ou estatuto da empresa, no qual lhe é outorgado poderes para tanto, que ocorrerão durante todo o período de divulgação do certame, até 01 (um) dia anterior a data da abertura da sessão, realizadas no horário de expediente da repartição, sendo acompanhada por um servidor desta Prefeitura;

4.3. O Departamento de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal emitirá um atestado de visita técnica para a empresa licitante, conforme modelo Anexo VIII, assinado e carimbado pelo Diretor ou funcionário autorizado pela Municipalidade, que deverá ser juntado no Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

5 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1 - Poderão participar do presente certame as empresas que:

5.1.1 – Atendam a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos.

5.1.2 – Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

5.2 – Será vedada a participação de empresas quando:

5.2.1 – Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

5.2.2 – Sob processo de recuperação judicial, extrajudicial, falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

5.2.3 – Suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com qualquer órgão público da administração direta ou indireta;

5.2.4 – Reunidas em consórcio, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.

6 – CADERNO DE LICITAÇÃO:

6.1 – O Caderno de Licitação composto de Edital e Anexos poderá ser consultado no Departamento de Compras e Projetos da Prefeitura do Município de Miracatu, na Praça da Bandeira, n.º 10, Centro – Miracatu/SP, até o último dia útil que anteceder a data designada para a abertura do certame.

7 – INFORMAÇÕES:

7.1 – As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Projetos, situado a Praça da Bandeira, n.º 10, Centro, Miracatu, das 09h às 17:30h, devidamente protocolado, até o último dia útil anterior àquele marcado para a abertura do certame.

8 – ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1 – Decairá do direito de impugnar os termos do Edital desta Licitação perante a Prefeitura o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data da sessão pública para abertura dos envelopes de habilitação conforme reza o Art. 41, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93. As respostas aos esclarecimentos e eventuais impugnações referentes a presente Licitação serão fornecidos pelo Departamento de Compras e Projetos, desde que devidamente protocolados em original junto ao Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracatu.

8.1.1 – Caso isto não ocorra, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação para participação no presente certame;

8.1.2 – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a(s) impugnação(ões) antes da abertura do certame;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

8.1.3 – Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame;

8.1.4 – A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão.

9 – CREDENCIAMENTO

9.1 – Os documentos relativos ao credenciamento, a proposta de preços e a documentação de habilitação serão apresentados ao Pregoeiro no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, como segue:

9.2 – As licitantes deverão se apresentar perante o Pregoeiro no horário e local estabelecidos no preâmbulo deste Edital, por meio de representante que deverá estar portando os documentos na forma descrita no item 9.3, em original ou cópia autenticada, que o credenciará para todos os atos do certame e serão retidos pelo Pregoeiro para oportuna juntada no processo administrativo pertinente a presente licitação.

9.3 – O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

9.3.1 – instrumento público de procuração com poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;

9.3.2 – instrumento particular de procuração, com firma reconhecida outorgando poderes específicos para formular lances verbais, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, conforme modelo Anexo X, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;

9.3.3 – tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.

9.4 – O Representante Legal ou o Procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

9.5 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de Procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.

9.6 – Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta e não esteja devidamente representada, terá sua proposta avaliada, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

9.6.1 – Ao iniciar o credenciamento encerra-se a possibilidade de admissão de novos licitantes no certame.

9.7 – Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, para se submeter ao regime especial da Lei Complementar 123/06, apresentar, além dos demais documentos exigidos no item 9.3, os documentos, que comprovem sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

9.7.1 – A declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante;

9.7.2 – A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e de sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

9.7.3 – A falta da declaração de enquadramento da licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, bem como as que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º, §4º da Lei Complementar 123/06, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar 123/06, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.

10– RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

10.1 – A Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em invólucros separados, não devassados, lacrados e rubricados no fecho e que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU
EDITAL DE PREGÃO Nº. 051/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRACATU
EDITAL DE PREGÃO Nº. 051/2014
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ
ENVELOPE 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1.1 – Juntamente com os Envelopes 1 e 2, deverá ser entregue Declaração dando ciência de que a licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante do **Anexo XI. Tal Declaração deve, obrigatoriamente, ser entregue fora dos envelopes, sob pena de ser a licitante impedida de participar do certame.**

11 – ENVELOPE 1 – PROPOSTA DE PREÇO

11.1. O Anexo II deverá ser utilizado, preferencialmente, para a apresentação da Proposta, datilografado, impresso ou preenchido a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador;

11.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

11.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

11.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

11.5. Deverá estar consignado na proposta:

11.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail e CNPJ do licitante e data;

11.5.2. Preço unitário total por item dos equipamentos (A+B), (preço unitário equipamento por hora (A) + preço unitário operação por hora (B)) e o preço unitário global, sendo este último expresso também por extenso, todos expressos em algarismos com duas casas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Municipalidade, nenhum custo adicional;

11.5.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto ofertados, conforme padrão definido nos Anexos I e II;

11.5.4. Os preços ofertados são fixos e irremovíveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;

11.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 07 (sete) dias, contados da data da emissão da Fatura;

11.5.6. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "Propostas de Preços", podendo ser prorrogado por acordo das partes;

11.5.7. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;

11.5.8. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF.

11.5.9. Declaração impressa na proposta de que o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

11.5.10. O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Previsão de horas mês estimados	Média da hora
01	CAMINHÃO BASCULANTE, motor diesel, potência 177 HP, caçamba 8 m ³ (similar 1718)	min. 100 max. 400	R\$ 117,00
02	CAMINHÃO TIPO TRUCADO basculante, tração 6X4, motor diesel, potência 260 HP (194 kW), PBT 23 t, caçamba 12 m ³ (similar 2628 - 2726 - 26260)	min. 100 max. 400	R\$ 144,00
03	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 160 HP, carroceria 5,8 m (similar 1317 - 13180 - 1718)	min. 100 max. 400	R\$ 102,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

04	CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 145 HP , PBT 7.700kg (similar 815-8150)	min. 100 max. 400	R\$ 98,00
05	CAMINHÃO BAÚ,3/4, motor diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20x2,20x2,20m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta lateral, Peso bruto mínimo de 7.700kg (similar 815-8150)	min. 100 max. 400	R\$ 100,00
06	CAMINHÃO MUNCK, motor diesel, potencia de 177 HP, equipado com Guindaste Hidraulico, carroceria de madeira, guindaste com momento carga útil de 10.000kgs com tres lanças hidraulicas alcance de 12,000 metros (similar 1317-13180-1718)	min. 100 max. 400	R\$ 116,00
07	CAMINHÃO espargidor com bomba, motor diesel, potência 170 HP , capacidade 6.000 l, com caneta e regua (similar 1317 -1717)	min. 100 max. 400	R\$ 144,00
08	CAMINHÃO PIPA , motor diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8.000 l (similar 1317-13180 - Pipa multi 8)	min. 100 max. 400	R\$ 108,00
09	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO , com dois eixos traseiros PBT 23.000kg, diesel, potência 218cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. util 12.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 2422, vm 260).	min. 100 max. 400	R\$ 156,00
10	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA , com quatro eixos, sendo dois eixos direcionais, PBT 29.000kg, diesel, potência 260cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. util 18.000kg, com rampa de acesso (similar VM 260).	min. 100 max. 400	R\$ 170,00
11	CONJUNTO DE CAVALO mecânico, diesel, potência 280/ 310 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 3 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 45t (similar 18.310, Semi Reboque Randon SRCTPL0345).	min. 100 max. 400	R\$ 215,00
12	CAMINHÃO TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO com capacidade de 8.000 litros, motor 170/180cv, motor diesel.	min. 100 max. 400	R\$ 245,00
13	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, motor diesel, Pot. 180HP, equipado para operações urbanas de reposição de pavimento asfáltico, cilo com capacidade de 3/5m ³ de massa, com cabine auxiliar p/ 4 pessoas, com portas isotermicas acionamento hidraulico, sistema de aquecimento, queimador, reservatorio de emulsão, reservatorio de ar e diesel, com caixa de residuos, desacarga em bico direcional, caneta para pintura proprio (similar TBR-500, UMTB-5)	min. 100 max. 400	R\$ 246,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 6/9 toneladas, potencia de 65/68 HP, capacidade da caçamba de 0,30 / 0,37 m ³ , COM LAMINA largura 2.260 mm, altura 470mm. (similar PC70)	min. 100 max. 400	R\$ 139,00
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 12/14 toneladas, potencia de 92/97 HP, capacidade da caçamba de 0,50 / 0,60 m ³ . (similar PC130, EC140, 312)	min. 100 max. 400	R\$ 159,00
16	MOTONIVELADORA sobre pneus, motor diesel, potência 140 HP (104 kW) - vida útil 10.000 h (similar G930-RG170)	min. 100 max. 400	R\$ 204,00
17	PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, motor diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 t, capacidade 2,1 m ³ - vida útil 10.000 h (similar - 924-WA200-L60)	min. 100 max. 400	R\$ 155,00
18	RETROESCAVADEIRA, tração 4X4, sob pneus, motor diesel, potencia de 78 a 92 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,96m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)	min. 100 max. 400	R\$ 102,00
19	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, motor diesel, potência 70/80 HP, peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150).	min. 100 max. 400	R\$ 105,00
20	ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, para solos/asfalto, cilindros lisos em aço, motor diesel, potencia 15/25HP, peso operacional 1,5/2 t (similar CC900, DD16).	min. 100 max. 400	R\$ 85,00
21	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 110/140 HP, peso operacional de 12.000 a 14.000kg. (similar 700J, D51, D140)	min. 100 max. 400	R\$ 195,00
22	VIBROACABADORA esteiras/pneus, motor diesel, potência 70/100 HP - cap. de 250/400t/h (similar VDA421, AF 4000, VDA 600, AP 300d)	min. 100 max. 400	R\$ 202,00
23	CARREGADEIRA COMPACTA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.692kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m ³ (similar - S150)	min. 100 max. 400	R\$ 93,00
24	MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, giro zero, motor diesel, potência 30/33 HP, peso operacional 3.000kg (similar - E35)	min. 100 max. 400	R\$ 114,00
25	PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diametro de 8" (20cm), motor 28HP gasolina, rebocável em vias urbanas, a ser acoplado sobre CARRETA/PLATAFORMA GIRATORIA de 360° (similar - CH 8720iH)	min. 100 max. 400	R\$ 103,33,00



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

26	MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, elétrico start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, direção manual, conjunto acionador automático, partida elétrica bateria 12v, chassi monobloco, aço 1045 e 1020, equipada de acessórios de acabamento e montada com forma medida padrão para guias e sarjetas conjungadas (similar IMB 900G, PK2000)	min. 100 max. 400	R\$ 64,00
27	COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW) (similar MVC77H)	min. 100 max. 400	R\$ 32,00
28	COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP (similar MT65H)	min. 100 max. 400	R\$ 32,00
29	CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potência 13HP(9,7KW) (similar FS1)	min. 100 max. 400	R\$ 41,00
TOTAL.....			R\$ 1.514.533,33

12 – ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

12.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.1.1 Cédula de identidade dos sócios;

12.1.2. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, devidamente registrado na junta comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

a. Os documentos descritos na subitem 12.1.2 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

12.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

12.1.4. Não será exigida a documentação item 12.1.1 a 12.1.3, neste envelope caso já tenha sido apresentada no credenciamento;

12.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

12.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

12.2.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

a. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

b. Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado, expedida pela Procuradoria Geral do Estado Coordenadoria da Dívida Ativa, ou declaração de isenção ou de não incidência assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;

c. Certidão Negativa ou Positiva com efeitos negativa de Tributos Mobiliário expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda;

12.2.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN -Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

12.2.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

12.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 7 de julho 2011;

12.2.7. A comprovação de regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato;

a. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43, § 1º e 2º, da Lei Complementar nº 123/06;

b. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado, o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c. A não-regularização da documentação no prazo previsto na alínea “b”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do § 2o, art. 43 da Lei Complementar nº. 123/06.

12.3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

12.3.3.1. Operacional:

a) Atestado(s) de capacidade técnica comprobatório de desempenho anterior, de atividade condizente e compatível com o objeto da licitação, em características, prazos e quantidades mínimas de 50% (cinquenta por cento) dos itens previstos e estimados no Anexo I deste Edital, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

- b) O(s) Atestado(s) deverá (ao) estar em nome da empresa proponente e indicar o fornecimento do objeto similar ao licitado.
- c) O(s) atestado(s) deverá(ao) ser apresentado(s) em papel timbrado, em original ou cópia autenticada por Cartório competente, assinado(s) por autoridade ou representante de quem o(s) expediu.
- d) O(s) Atestado(s) fornecidos por pessoa física ou empresa privada deverá ser juntado o contrato de locação firmado devidamente registrado no Cartório de registro de documentos.

12.3.3.2 Atestado de visita:

Atestado de Visita Técnica emitido pelo Diretor do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente ou funcionário autorizado pela Municipalidade, conforme modelo do Anexo VIII.

12.3.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

12.3.4.1. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

12.3.4.2. Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da licitante. Os índices serão apresentados em números inteiros e de até 02 (duas) casas decimais após a vírgula com arredondamento:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = a 1,00$$

$$ET = \frac{PC + ELP}{AT} < \text{ou} = a 0,50$$

onde:

ILC	=	Índice de Liquidez Corrente
ILG	=	Índice de Liquidez Geral
ET	=	Endividamento Total
AC	=	Ativo Circulante
ELP	=	Exigível a Longo Prazo
AT	=	Ativo Total



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo

ILG = Índice de Liquidez Geral (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a longo prazo), maior ou igual a 1,00.

ILC = Índice de Liquidez Corrente (define a capacidade da empresa em liquidar seus compromissos a curto prazo), maior ou igual a 1,00.

ET= Índice de Endividamento Total (define o grau de endividamento da empresa), menor ou igual a 0,50.

12.3.4.3. Alternativamente as licitantes que não atenderem a exigência do item 12.3.4.2., poderão apresentar comprovação de ter capital social integralizado ou patrimônio líquido, mediante a comprovação pelo balanço patrimonial, ou contrato social ou estatuto social registrado na Junta Comercial ou repartição correspondente na data da apresentação das propostas;

12.3.4.4. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

12.3.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho (inciso V, art. 27, Lei 8.666/93), e que não possui, em seu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16(dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo em condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal e do inciso V, Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações conforme regulamentado pelo Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002, conforme Anexo V;

b. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo Representante legal da licitante com firma reconhecida, de disponibilidade dos veículos para realização do objeto do certame caso venha a licitante ser julgada vencedora, de que os veículos estarão disponíveis e vinculados a futura Ata de Registro de Preços, sob as penas cabíveis, que disporá quando solicitado de motoristas devidamente qualificados e habilitados para a condução do caminhões e maquinas, e que disponibilizará no transcorrer da validade da Ata de Registro de Preços, os equipamentos em perfeitas condições de uso, cujo modelo segue no Anexo VI.

c. A licitante deverá apresentar declaração de idoneidade, emitida por pessoa legalmente capacitada, conforme modelo Anexo VII;

12.3.6. Todos os documentos de que trata este item Habilitação deverão, quando for o caso:

12.3.6.1. Estar em plena validade na data fixada para a apresentação dos envelopes;

a. Na hipótese de não constar prazo de validade, esta Prefeitura aceitará como válidos os documentos expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data fixada para a apresentação dos



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

envelopes, com exceção dos subitens 12.3.4.4, que será considerado prazo de 60 (sessenta) dias anterior a data da apresentação dos envelopes;

12.3.6.2. Ser apresentados em original ou por cópia autenticada, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico, os quais a Comissão Permanente de Licitações confirmará a veracidade por meio de consulta à Internet, diretamente nos respectivos “sites” dos órgãos expedidores;

a. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pela Comissão Permanente de Licitações;

12.3.7. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

12.3.8. Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 12.3.1. a 12.3.5;

12.3.9. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

12.3.10. A documentação apresentada se destina exclusivamente à HABILITAÇÃO da interessada na presente licitação, não implicando em qualquer processo de cadastramento para futuras licitações;

13 – PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 – O pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:

13.2 – No dia, hora e local designados neste Edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 9.3 deste Edital.

13.3 – Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, o Pregoeiro comunicará aos presentes quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, e, que, em consequência, poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/06. Após, serão recebidos pelo Pregoeiro os envelopes – PROPOSTA DE PREÇOS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO.

13.3.1 – Após a entrega dos envelopes não caberá desistência de proposta, salvo motivo justo, decorrente de fato superveniente aceito pelo Pregoeiro.

13.4 – Verificada a regularidade formal dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços, que serão rubricadas e analisadas pelos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

13.4.1 – Não caberá desistência de Proposta em hipótese alguma depois de aberto o respectivo envelope.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

13.4.2 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste Edital e seus Anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.

13.4.3 – As demais propostas serão classificadas provisoriamente em ordem crescente de preços unitário por hora global.

13.4.3.1 – Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, serão convocados para disputa verbal de lances todos os proponentes até que se obtenham 3 (três) ofertas de valores distintos. Permanecendo o empate, o critério de desempate será na seguinte ordem: 1º – produzidos no País; 2º – produzidos ou prestados por empresas brasileiras, e 3º – produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País (art. 3º, § 2º da Lei nº 8.666/93 – bens ou serviços). Persistindo o empate, o licitante vencedor será escolhido mediante sorteio, conforme determinação do art. 45, §2º da mesma Lei nº 8.666/93.

13.4.4 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior aquele em até 10% (dez por cento).

13.4.4.1 – Quando não forem verificados no mínimo 3 (três) propostas de preços nas condições definidas no sub-item anterior, serão chamados a dar lances verbais e sucessivos, os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços propostos.

13.4.5 – Definida a classificação provisória, será registrada na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes, preços ofertados, propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.

13.4.6 – O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.

13.4.6.1 – Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores que o último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como 2 (dois) lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.

13.4.6.2 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, permanecendo, para efeito de classificação, a última oferta do licitante.

13.4.6.3 – O licitante que, convocado pelo Pregoeiro, desistir ou declinar da apresentação de lance verbal, não estará excluído da etapa de lances, podendo oferecer lances na rodada seguinte.

13.5 – Declarada encerrada a etapa competitiva, antes da classificação definitiva de preços, o Pregoeiro deverá:

I – Verificar se o menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dando continuidade ao procedimento, em caso positivo, sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar 123/06;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

II – Verificar, caso o preço vencedor não seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, se há preços ofertados por licitantes assim qualificadas até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço alcançado, caracterizando o empate ficto nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 123/06;

III – Conceder no caso de empate ficto, oportunidade para que a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, querendo, apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, nos termos do disposto no artigo 45, inciso I da Lei complementar 123/06, sob pena de preclusão.

13.5.1 – Caso uma microempresa ou empresa de pequeno porte não preencha os requisitos para participar da fase de lances, não poderá invocar o benefício do empate ficto.

13.5.2 – O intervalo de empate é sempre entre as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte e a empresa que ofertou o menor valor, mesmo que entre elas existam preços ofertados por outras empresas.

13.5.3 – Caso haja empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à propostas de menor valor, na forma do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, ou seja, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o Pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para exercício do benefício do empate ficto.

13.5.4 – No prazo concedido para desempate, se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer o benefício de ofertar preço inferior àquele considerado vencedor do certame, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, garantidos os mesmos prazos inicial concedidos.

13.6 – Alcançado o preço final na nova proposta apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá o Pregoeiro prosseguir mediante análise de sua aceitabilidade, recusando proposta de preço excessivo ou manifestamente inexequível, e promovendo a negociação;

13.7 – O Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL POR HORA, consignando-o em ata;

13.7.1 – Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado com os parâmetros de preços definidos pela Administração e sua aceitabilidade;

13.7.2 – O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.

13.8 – Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

13.8.1 – Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta, e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e Seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada;

13.8.2 – Sendo considerada inabilitada a proponente cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar prosseguirá o Pregoeiro à abertura do envelope de documentos de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

13.8.3 – A microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à regularidade fiscal, pode apresentar documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação;

13.8.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.8.5 – Decairá do direito à contratação a microempresa ou empresa de pequeno porte que não promover a regularização da documentação fiscal no prazo estabelecido, o que ensejará a aplicação das sanções cabíveis e a avaliação de prosseguimento do certame;

13.8.6 – Não se concretizando a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, a autoridade competente decidirá motivadamente pela revogação ou pelo prosseguimento da licitação devendo ser observado o seguinte:

13.8.6.1 – Na hipótese da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, com o benefício do empate ficto do parágrafo 2º do artigo da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocados as remanescentes que porventura se enquadrem na situação do empate ficto, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, desconsiderando o preço ofertado no primeiro desempate, garantidos os mesmos prazos inicialmente concedidos. Caso não haja o exercício do benefício do desempate por microempresa ou empresa de pequeno porte ou sua efetiva contratação, o objeto licitado poderá ser adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Complementar 123/06;

13.8.6.2 – No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto parágrafo 2º do artigo 44 da Lei Complementar 123/06, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes, na ordem classificatória para o prosseguimento do certame ou da contratação, conforme caso, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

13.9 – Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no Edital, a proponente classificada e habilitada será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade às licitantes para manifestação da intenção de interpor recurso, nos termos da **cláusula 14 deste instrumento**.

13.10 – Na ausência de recursos, após a declaração da vencedora, o Pregoeiro encaminhará o processo em seguida à autoridade competente para homologação do procedimento a seu critério e adjudicação do objeto.

13.10.1 – Decididos os recursos eventualmente interpostos, observados os trâmites legais, será adjudicado o objeto da licitação à licitante vencedora e homologado o certame pela autoridade competente, devendo a licitante vencedora apresentar, no prazo de 02 (dois) dias, o realinhamento dos valores unitário, de acordo com os valores constantes da proposta, acompanhado da planilha de composição de custo por equipamentos indicando o vulto econômico correspondente a mão de obra associada a locação para fins de retenção do ISS, conforme Modelo Anexo XII.

13.11 – Da sessão pública deste Pregão lavrar-se-á ata circunstanciada onde serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo Pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

14 – FASE RECURSAL

14.1 – Declarada(s) a(s) vencedora(s), as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

14.1.1 – As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra no Protocolo da Prefeitura Municipal de Miracatu, das 09h às 17:30 horas, nos dias úteis, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recorrer, manifestada na sessão pública.

14.2 – A interposição de recurso será recebido com efeito suspensivo.

14.3 – A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão, de interpor recurso, importará a sua preclusão.

14.4 – Interposto o recurso, caberá ao Pregoeiro recebê-lo, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

14.5 – O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES

15.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e as empresas proponente vencedoras, com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações;

15.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo beneficiário no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída;

15.3. Colhidas as assinaturas, esta PREFEITURA providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 15.2;

15.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços fica definido em 12 meses.

15.4.1. Os contratos decorrentes da Ata de registro de preços terão a duração de 12 meses.

15.5. A existência de preços registrados não obriga esta PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;

15.6. Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

15.7. A Locação ocorrerá de acordo com as necessidades desta PREFEITURA e por meio de elaboração de Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem;

15.7.1. A detentora deverá retirar a Ordem respectiva/ou Nota Empenho no prazo de cinco dias corridos, contados da convocação;

15.8. Caberá à empresa detentora fornecer o objeto desta licitação, em estrita conformidade com as especificações exigidas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e OS.

15.9. Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão não participante, nos moldes da lei.

16 - PRAZOS, CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. A Locação será executada, em atendimento aos pedidos formulados pela PREFEITURA e deverão ocorrer no prazo máximo estabelecido no Ordem de respectiva e, contados do recebimento desta;

16.1.1. Os prazos para locação dos equipamentos serão estabelecidos pela Unidade Administrativa Gestora da Ata de Registro de Preços;

16.1.2. Estima-se que em média a carga horária de trabalho será de 250,00 horas/mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir 400 horas mensais;

16.2. A locação será executada de acordo com os padrões de qualidade, com fornecimento dos equipamentos em perfeitas condições de uso e com até 05 (cinco) anos de uso, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente edital, na Ata de Registro de Preços.

16.2.1. Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes ao fornecimento em regime de locação, tais como operação, abastecimento, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, observando-se que a critério da Administração Pública, devidamente justificado e constatado conveniência e vantajosidade para a Contratante, os equipamentos poderão ser requisitados e previamente definido na OS, nas seguintes condições:

16.2.1.1. Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Locadora fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

16.3. Caso os equipamentos disponibilizados não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

16 - DO PREÇO, MEDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

16.1. O licitante vencedor apresentará a Unidade Administrativa Requisitante a fatura referente a locação realizada;

16.2. O Departamento Requisitante realizará análise e conferência da fatura de locação para aceitá-la ou rejeitá-la;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

16.3. Aprovada a medição no prazo de dois dias, pela Prefeitura, possibilitar à Contratada a apresentação da respectiva fatura, que terá o prazo de 07 (sete) dias para efetuar o respectivo pagamento.

16.4. O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que a máquina ficará a serviço ou a disposição da PREFEITURA no período, aplicado o preço unitário constante da Ata de Registro de Preços.

16.5. Quando for constatada qualquer irregularidade da Fatura de Locação, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta PREFEITURA e somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e liquidação;

17. DAS PENALIDADES

17.1 Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

17.1.1 – Advertência escrita;

17.1.2 – Multa;

17.1.2 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial ou total do objeto, de modo proporcional à inexecução;

17.2. O valor da multa aplicada será descontado do pagamento eventualmente devido pela contratante ou cobrada judicialmente;

17.2.1. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo;

18 - DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;

18.2. É facultado a Comissão de Licitação ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;

18.3. A critério da Comissão de Licitação, e no interesse da Administração, sem que caiba qualquer recurso ou indenização, poderá ser:

a. adiada a abertura da licitação;

b. alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

18.4. Caso a qualidade da(s) locação e do(s) produto(s) deles oriundos não correspondam à especificação do objeto, estes serão devolvidos para que sejam substituídos;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

18.5. A Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem, será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;

18.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;

18.7. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

18.8. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

18.9. O Município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;

18.10. Os casos omissos serão sanados pela Comissão de Licitação, obedecida a legislação vigente.

18.11. Os demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação serão publicado no Diário Oficial do Estado, quando a legislação assim dispor;

Miracatu, 03 de dezembro de 2014.

João Amarildo Valentin da Costa
Prefeito Municipal

VISTO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014

PROCESSO Nº 970/2014

1. FINALIDADE

A finalidade deste ANEXO é preconizar as condições, independentemente de outras exigências integrantes deste EDITAL, para ensejar a formalização de “REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS, COM OU SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, E AINDA, MANUTENÇÃO”.

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	Previsão de horas mês estimados
01	CAMINHÃO BASCULANTE, motor diesel, potência 177 HP, caçamba 8 m ³ (similar 1718)	min. 100 max. 400
02	CAMINHÃO TIPO TRUCADO basculante, tração 6X4, motor diesel, potência 260 HP (194 kW), PBT 23 t, caçamba 12 m ³ (similar 2628 - 2726 - 26260)	min. 100 max. 400
03	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 160 HP, carroceria 5,8 m (similar 1317 - 13180 - 1718)	min. 100 max. 400
04	CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg (similar 815-8150)	min. 100 max. 400
05	CAMINHÃO BAÚ, 3/4, motor diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20x2,20x2,20m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta lateral, Peso bruto mínimo de 7.700kg (similar 815-8150)	min. 100 max. 400
06	CAMINHÃO MUNCK, motor diesel, potencia de 177 HP, equipado com Guindaste Hidraulico, carroceria de madeira, guindaste com momento carga útil de 10.000kgs com tres lanças hidraulicas alcance de 12,000 metros (similar 1317-13180-1718)	min. 100 max. 400
07	CAMINHÃO espargidor com bomba, motor diesel, potência 170 HP, capacidade 6.000 l, com caneta e regua (similar 1317 -1717)	min. 100 max. 400
08	CAMINHÃO PIPA, motor diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8.000 l (similar 1317-13180 - Pipa multi 8)	min. 100 max. 400
09	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO, com dois eixos traseiros PBT 23.000kg, diesel, potência 218cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. útil 12.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 2422, vm 260).	min. 100 max. 400



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

10	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA , com quatro eixos, sendo dois eixos direcionais, PBT 29.000kg, diesel, potência 260cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. util 18.000kg, com rampa de acesso (similar VM 260).	min. 100 max. 400
11	CONJUNTO DE CAVALO mecânico, diesel, potência 280/ 310 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 3 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 45t (similar 18.310, Semi Reboque Randon SRCTPL0345).	min. 100 max. 400
12	CAMINHÃO TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO com capacidade de 8.000 litros, motor 170/180cv, motor diesel.	min. 100 max. 400
13	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, motor diesel, Pot. 180HP, equipado para operações urbanas de reposição de pavimento asfáltico, cilo com capacidade de 3/5m ³ de massa, com cabine auxiliar p/ 4 pessoas, com portas isotermicas acionamento hidraulico, sistema de aquecimento, queimador, reservatorio de emulsão, reservatorio de ar e diesel, com caixa de residuos, desacarga em bico direcional, caneta para pintura proprio (similar TBR-500, UMTB-5)	min. 100 max. 400
14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 6/9 toneladas, potencia de 65/68 HP, capacidade da caçamba de 0,30 / 0,37 m ³ , COM LAMINA largura 2.260 mm, altura 470mm. (similar PC70)	min. 100 max. 400
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 12/14 toneladas, potencia de 92/97 HP, capacidade da caçamba de 0,50 / 0,60 m ³ . (similar PC130, EC140, 312)	min. 100 max. 400
16	MOTONIVELADORA sobre pneus, motor diesel, potência 140 HP (104 kW) - vida útil 10.000 h (similar G930-RG170)	min. 100 max. 400
17	PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, motor diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 t , capacidade 2,1 m ³ - vida útil 10.000 h (similar - 924-WA200-L60)	min. 100 max. 400
18	RETROESCAVADEIRA, tração 4X4, sob pneus, motor diesel, potencia de 78 a 92 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,96m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)	min. 100 max. 400
19	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, motor diesel, potência 70/80 HP , peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150).	min. 100 max. 400
20	ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, para solos/asfalto, cilindros lisos em aço, motor diesel, potencia 15/25HP, peso operacional 1,5/2 t (similar CC900, DD16).	min. 100 max. 400
21	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 110/140 HP, peso operacional de 12.000 A 14.000kg. (similar 700J, D51, D140)	min. 100 max. 400
22	VIBROACABADORA esteiras/pneus, mtor diesel, potência 70/100 HP - cap. de 250/400t/h (similar VDA421, AF 4000, VDA 600, AP 300d)	min. 100 max. 400
23	CARREGADEIRA COMPACTA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.692kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m ³ (similar - S150)	min. 100 max. 400



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

24	MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, giro zero, motor diesel, potência 30/33 HP, peso operacional 3.000kg (similar - E35)	min. 100 max. 400
25	PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diametro de 8" (20cm), motor 28HP gasolina, rebocável em vias urbanas, a ser acoplado sobre CARRETA/PLATAFORMA GIRATORIA de 360° (similar - CH 8720iH)	min. 100 max. 400
26	MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, elétrico start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, direção manual, conjunto acionador automático, partida elétrica bateria 12v, chassi monobloco, aço 1045 e 1020, equipada de acessórios de acabamento e montada com forma medida padrão para guias e sarjetas conjungadas (similar IMB 900G, PK2000)	min. 100 max. 400
27	COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW) (similar MVC77H)	min. 100 max. 400
28	COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP (similar MT65H)	min. 100 max. 400
29	CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potência 13HP(9,7KW) (similar FS1)	min. 100 max. 400

2.1. A locação dos equipamentos serão executados dentro ou fora do perímetro urbano do município de Miracatu, tendo como locais de saídas ou disponibilidade e destino os endereços indicados.

3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 – A contratada deverá colocar os veículos em adequadas condições de uso e com até 05 anos de uso correndo por sua conta toda e qualquer despesa com conservação e manutenção destes, suprimento de combustível e lubrificante.

3.2. - Os veículos deverão ser apresentados, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem respectiva ou equivalente, juntamente com o respectivo motorista/operador, observando-se as condições de fornecimento, quais seja para hipótese do fornecimento ocorrer com ou sem motorista/operador, nos locais e horários pré-estabelecidos, devidamente abastecido.

3.3. – Para hipótese de requisitar o equipamento/caminhão com operador/motorista, o mesmo deverá portar sempre os documentos de porte obrigatório do veículo e o comprovatório de sua habilitação.

3.4 – Em caso de avaria do veículo que impeça a execução dos trabalhos a contento, deverá este ser substituído por outro similar, no prazo estabelecido do item 3.2 acima.

3.5 - No caso da ocorrência de apreensão do veículo, as despesas decorrentes da retirada, guincho e outras, correrão por conta da Detentora.

3.6. - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários devendo fornecer EPI's e pelos atos por ele praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros, durante a locomoção do veículo aos locais de trabalho, bem como durante a prestação da locação contratada.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

3.7. - A Detentora se obriga a afastar ou substituir dentro de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para a PREFEITURA, qualquer motorista de seu quadro, que, por sua solicitação, não deva continuar a participar da locação.

3.8 - A Detentora deverá arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

3.9 – Garantir o uso pacífico dos veículos locados.

3.10 – Manter os veículos em perfeitas condições de uso, sendo que estes deverão ser substituídos quando constatados problemas técnicos ou operacionais.

3.11 – Realizar a manutenção preventiva e corretiva do veículo locado.

4 – FISCALIZAÇÃO / CONTROLE DA LOCAÇÃO

4.1 - O compromisso para a locação dos veículos só estará caracterizado após elaboração do Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem decorrente desta Ata de Registro de Preços.

4.2 – A contratação deverá ser inicialmente estimada pelo gestor em numero de horas trabalhadas ou a disposição, podendo ser a locação ser realizada em qualquer dia da semana, conforme necessidades do Município, ou seja, de segunda-feira a domingo, se necessário, podendo ser no horário diurno ou noturno.

4.2.1 – A contratação estimada será de 250 (duzentas e cinquenta) horas por mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir o máximo 400 horas mensais, solicitando o gestor dentro da previsão orçamentária anual o empenho do valor estimado em momento oportuno antes da emissão do contrato ou ordem respectiva.

4.2.2. – Consideram-se horas trabalhadas e a disposição as computadas entre o horário de apresentação do(s) veículo(s) e o de sua liberação pela Prefeitura, descontadas as horas destinadas às refeições dos motoristas.

4.2.3. - Os veículos, fora do horário que estiverem à disposição da Prefeitura, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Detentora, podendo o equipamento permanecer em área ou próprio do Município, com a necessária concordância do responsável designado pela Unidade Requisitante.

4.2.4. - Os veículos devidamente requisitados deverão ser apresentados no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, observando-se as condições de fornecimento que poderão ser requisitados e previamente definido na OS, nas seguintes condições:

4.2.4. - Ordem de Locação Completa, contemplando o preço total de cada item definido na proposta e contrato, em que a Locadora fornecera todos os insumos, operação, combustível e mão de obra;

4.2.5 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora substituir aqueles que não atenderem esta exigência no prazo de até 5 dias. O novo veículo deverá atender às exigências do Edital de Licitação.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/14

PROCESSO Nº 970/14

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 07 (SETE) DIAS

Proponente:

Endereço:

CEP:

Fone:

CNPJ:

Cidade:

Fax:

Inscr. Estadual:

Estado:

PROJETO BÁSICO, QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS A SEREM LOCADOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	Previsão de horas mês estimados	Valor estimado do equipamento por hora	Valor estimado dos serviços por hora	Total Geral
01	CAMINHÃO BASCULANTE, motor diesel, potência 177 HP, caçamba 8 m ³ (similar 1718)	min. 100 max. 400			
02	CAMINHÃO TIPO TRUCADO basculante, tração 6X4, motor diesel, potência 260 HP (194 kW), PBT 23 t, caçamba 12 m ³ (similar 2628 - 2726 - 26260)	min. 100 max. 400			
03	CAMINHÃO CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 160 HP, carroceria 5,8 m (similar 1317 - 13180 - 1718)	min. 100 max. 400			
04	CAMINHÃO 3/4 com CARROCERIA DE MADEIRA, motor diesel, potência 145 HP, PBT 7.700kg (similar 815-8150)	min. 100 max. 400			
05	CAMINHÃO BAÚ, 3/4, motor diesel, potência 145HP, equipado com baú tipo furgão em duralumínio, nas dimensões mínimas de 4,20x2,20x2,20m, com duas portas traseiras, abertura total, e uma porta	min. 100 max. 400			



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

	lateral, Peso bruto mínimo de 7.700kg (similar 815-8150)				
06	CAMINHÃO MUNCK, motor diesel, potencia de 177 HP, equipado com Guindaste Hidraulico, carroceria de madeira, guindaste com momento carga útil de 10.000kgs com tres lanças hidraulicas alcance de 12,000 metros (similar 1317-13180-1718)	min. 100 max. 400			
07	CAMINHÃO espargidor com bomba, motor diesel, potência 170 HP , capacidade 6.000 l, com caneta e regua (similar 1317 -1717)	min. 100 max. 400			
08	CAMINHÃO PIPA , motor diesel, potência 160 HP (119 kW), capacidade 8.000 l (similar 1317-13180 - Pipa multi 8)	min. 100 max. 400			
09	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA AUTO SOCORRO , com dois eixos traseiros PBT 23.000kg, diesel, potência 218cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. util 12.000kg, cap. de guincho 10.000kg (similar 2422, vm 260).	min. 100 max. 400			
10	CONJUNTO DE CAMINHÃO TRUCADO com PLATAFORMA FIXA , com quatro eixos, sendo dois eixos direcionais, PBT 29.000kg, diesel, potência 260cv., plataforma nas dimensões 2,6X10,00m, capac. util 18.000kg, com rampa de acesso (similar VM 260).	min. 100 max. 400			
11	CONJUNTO DE CAVALO mecânico, diesel, potência 280/ 310 HP , capacidade carga útil 10 t, PBT 16000kg - CARRETA tipo semi reboque rebaixado-carrega tudo, 3 eixos, dimensões 14,60m x 3,00m, capacidade carga util 45t (similar 18.310, Semi Reboque Randon SRCTPL0345).	min. 100 max. 400			
12	CAMINHÃO TRUCADO COM SUSPENSOR, EQUIPADO DE COMBINADO DE VÁCUO E ALTA PRESSÃO com capacidade de 8.000 litros, motor 170/180cv, motor diesel.	min. 100 max. 400			



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

13	CAMINHÃO TIPO TRUCADO, motor diesel, Pot. 180HP, equipado para operações urbanas de reposição de pavimento asfáltico, cilo com capacidade de 3/5m ³ de massa, com cabine auxiliar p/ 4 pessoas, com portas isotermicas acionamento hidraulico, sistema de aquecimento, queimador, reservatorio de emulsão, reservatorio de ar e diesel, com caixa de residuos, descarga em bico direcional, caneta para pintura proprio (similar TBR-500, UMTB-5)	min. 100 max. 400			
14	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 6/9 toneladas, potencia de 65/68 HP, capacidade da caçamba de 0,30 / 0,37 m ³ , COM LAMINA largura 2.260 mm, altura 470mm. (similar PC70)	min. 100 max. 400			
15	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, sobre esteira, motor diesel, peso operacional de 12/14 toneladas, potencia de 92/97 HP, capacidade da caçamba de 0,50 / 0,60 m ³ . (similar PC130, EC140, 312)	min. 100 max. 400			
16	MOTONIVELADORA sobre pneus, motor diesel, potência 140 HP (104 kW) - vida útil 10.000 h (similar G930-RG170)	min. 100 max. 400			
17	PÁ-CARREGADEIRA sobre pneus, motor diesel, potência 155 HP, peso operacional 11,6 t , capacidade 2,1 m ³ - vida útil 10.000 h (similar - 924-WA200-L60)	min. 100 max. 400			
18	RETROESCAVADEIRA, tração 4X4, sob pneus, motor diesel, potencia de 78 a 92 HP, peso operacional de 6.200 a 7.200kg, caçamba frontal e retro com capacidade aproximada de 0,96m ³ / 0,18 m ³ . (similar 580, 416, 3C, 310K, B90B)	min. 100 max. 400			
19	ROLO compactador autopropelido vibratório com pneus de tração, cilindro liso em aço, motor diesel, potência 70/80 HP , peso operacional 7/8 toneladas (similar CA150).	min. 100 max. 400			



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

20	ROLO compactador autopropelido vibratório tipo tandem, para solos/asfalto, cilindros lisos em aço, motor diesel, potencia 15/25HP, peso operacional 1,5/2 t (similar CC900, DD16).	min. 100 max. 400			
21	TRATOR DE LAMINA SOBRE ESTEIRAS, motor diesel, potencia 110/140 HP, peso operacional de 12.000 A 14.000kg. (similar 700J, D51, D140)	min. 100 max. 400			
22	VIBROACABADORA esteiras/pneus, motor diesel, potência 70/100 HP - cap. de 250/400t/h (similar VDA421, AF 4000, VDA 600, AP 300d)	min. 100 max. 400			
23	CARREGADEIRA COMPACTA, motor diesel, 04 cilindros, potência 49 HP, peso operacional 2.692kg, capacidade caçamba 0,30 a 0,40m ³ (similar - S150)	min. 100 max. 400			
24	MINI ESCAVADEIRA HIDRAULICA, giro zero, motor diesel, potência 30/33 HP, peso operacional 3.000kg (similar - E35)	min. 100 max. 400			
25	PICADOR-TRITURADOR DE GALHOS, capacidade de trituração até diametro de 8" (20cm), motor 28HP gasolina, rebocável em vias urbanas, a ser acoplado sobre CARRETA/PLATAFORMA GIRATORIA de 360° (similar - CH 8720iH)	min. 100 max. 400			
26	MÁQUINA EXTRUSORA DE GUIAS de perfis contínuos, elétrico start, equipada com motor diesel, Agrale M93, 2500 rpm - 14cv, transmissão redutor K 100 1:40, direção manual, conjunto acionador automático, partida elétrica bateria 12v, chassi monobloco, aço 1045 e 1020, equipada de acessórios de acabamento e montada com forma medida padrão para guias e sarjetas conjungadas (similar IMB 900G, PK2000)	min. 100 max. 400			
27	COMPACTADOR de placa vibratória, gasolina, potência 6 HP (4,5 kW) (similar MVC77H)	min. 100 max. 400			
28	COMPACTADOR de PERCUSSÃO, gasolina, potência 3 HP (similar	min. 100 max. 400			



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

	MT65H)				
29	CORTADEIRA DE pavimento, gasolina potencia 13HP(9,7KW) (similar FS1)	min. 100 max. 400			
TOTAL.....					

PREÇO UNITARIO GLOBAL POR HORA - R\$_____ (VALOR POR EXTENSO)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local e Data _____, ___/___/___

Assinatura e Carimbo Proponente



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO III

MINUTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014
PROCESSO Nº 970/2014

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos __ dias do mês de _____ do ano de 2014, na cidade de Miracatu, Estado de São Paulo, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, com sede a Praça da Bandeira, 10 – Centro – Miracatu – sp – CEP 11850-000 inscrita no CNPJ 46.583.654/0001-96, doravante denominado simplesmente como **ORGÃO GERENCIADOR**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal João Amarildo Valentin da Costa, e de outro lado, a empresa, com sede à inscrita no CNPJ sob° o nº, neste ato devidamente representada pelo senhor, portador do RG. nº, doravante denominada simplesmente **DETENTOR DA ATA**, tendo em vista o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N. XX/2014 – Processo n. XX/2014**, pelo menor preço GLOBAL POR HORA, tem entre si justa e contratada, pela Legislação Pertinente, assim como pelas condições do Edital acima referido e de conformidade com as cláusulas e condições seguintes: proceder, nos termos da Leis Federais 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 15/2007 e 16/2007, Decreto Federal nº. 7.892/2013 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, a presente Ata de Registro de Preços. O objeto do presente certame é o **Registro de Preços para _____**, cuja validade corresponde a 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos estimados constantes do Anexo. O preço registrado corresponde àquele constante da proposta da licitante colocada em primeiro lugar e, encontra-se ao final relacionado. Qualquer pedido de alteração do preço deverá ser encaminhado ao Departamento de Compras e Projetos. A presente Ata de Registro de preços, poderá ser utilizada por outras unidades orçamentárias da Administração, quando houver necessidade, mediante solicitação dos Departamentos interessados. A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, ensejarão a aplicação das penalidades previstas no Edital e do presente instrumento. O valor da multa aplicada será descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou cobrada judicialmente. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora, o contraditório e ampla defesa. Integram esta Ata o edital do Pregão Presencial nº. XX/2014 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias após o recebimento do pedido de compras. A Convocação de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de preços (contrato). A presente ata será regida, ainda, pelas cláusulas seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II , conforme definido no Edital, Termo de Referencia, Anexos e Proposta que integram o presente instrumento;



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

1.2. As despesas decorrentes do objeto onerarão os recursos orçamentários e financeiros do exercício vigente.

2. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da ata de registro de preços fica definido em 12 meses.

2.2.1. Os contratos decorrentes da Ata de registro de preços terão a duração de 12 meses.

3. DO PREÇO

3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “Demonstrativo de Itens Registrados” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DA EXECUÇÃO DA LOCAÇÃO

4.1. As solicitações das locação serão feitas pelo Departamento requisitante, mediante elaboração de Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem;

4.2. Os equipamentos fornecidos em Regime de Locação, serão colocados a disposição, quando solicitado, mediante emissão de ordem respectiva expedida pelo departamento competente.

5. DO PAGAMENTO

5.1. As medições das horas dos equipamentos locados serão efetivados no ultimo dia de cada mês e encaminhado para a Prefeitura para a necessária aprovação e conferência.

5.2. Aprovada a medição no prazo de dois dias, pela Prefeitura, será apresentada pela Contratada a respectiva fatura, que deverá ser liquidada com o efetivo pagamento no prazo de 07 (sete) dias.

5.3. O valor de cada medição será apurado com base na quantidade de horas que a caminhões/equipamentos ficarem a serviço ou a disposição da CONTRATANTE no período, aplicado o preço unitário constante neste contrato.

5.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a DETENTORA, deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente).

5.5. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinentes.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6.1. O compromisso para a locação dos veículos só estará caracterizado após elaboração do Termo Contratual, e/ou emissão da competente Nota de Empenho acompanhadas, da respectiva Ordem, decorrente desta Ata de Registro de Preços.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

6.2 – Para fins de apuração mensal, serão consideradas as horas trabalhadas e a disposição, respeitando-se os limites estabelecidos nesta cláusula, o período em que o equipamento permanecer a disposição do município nas diversas frentes de trabalho.

6.2.1 – Estima-se que em média a carga horária de trabalho, será de 250 horas/mês, podendo esta variação partir de 100 e atingir até 400 horas mensais;

6.3 - Os veículos, fora do horário que estiverem à disposição da Prefeitura, estarão sob a guarda e responsabilidade única da Detentora, podendo o equipamento permanecer em área ou próprio do Município, com a necessária concordância do responsável designado pela Unidade Requisitante.

6.4 - Os veículos, devidamente abastecidos de combustível e com seus motoristas, deverão se apresentar no local e horário pré-estabelecidos, sendo que a sua dispensa ao fim do turno somente ocorrerá com a autorização do encarregado da Prefeitura, com controle e fiscalização respectiva.

6.5 - Os veículos deverão estar em perfeitas condições de limpeza, uso e manutenção, devendo a Detentora apresentar os equipamentos em 05 dias contados do recebimento da ordem respectiva e a substituição daqueles que não atenderem esta exigência em igual prazo após a notificação formal da Unidade.

6.6 - A Detentora se obriga a socorrer o veículo que apresentar defeito ou sofrer acidente, consertando-o no próprio local, quando possível, ou então substituí-lo à critério da fiscalização da Unidade Requisitante. Nestes casos ou mesmo quando da parada para manutenção preventiva do veículo, serão toleradas as suas substituições em no máximo 05 (cinco) dias.

6.7 – Obriga-se a contratada, manter os veículos em perfeitas condições de uso, sendo que estes deverão ser substituídos quando constatados problemas técnicos ou operacionais.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

7.1. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;

7.2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços, em cada Unidade Administrativa solicitante;

7.3 – Compete à contratante:

a) Disponibilizar acesso as informações e setores responsáveis direta ou indiretamente à correta execução da locação contratada.

b) Acompanhar através do Gestor do Contrato, todos os trabalhos executados

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

A DETENTORA em comum acordo com a PREFEITURA poderá aceitar nas mesmas condições desta Ata, acréscimos que a PREFEITURA, venha a realizar nas quantidades registradas.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

9. DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução parcial ou total do ajuste, a Administração poderá aplicar a Detentora, garantida a esta última prévia defesa, a aplicação das sanções previstas no Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, e na Ata de Registro de Preços e demais normas pertinentes, as seguintes penalidades:

9.1.1 – Advertência escrita;

9.1.2 – Multa;

9.1.2.1 – De 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pela inexecução parcial ou total do objeto, de modo proporcional à inexecução;

9.2. As multas impostas à DETENTORA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.3 – O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.

9.4 – Para aplicação das penalidades fica garantida a defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de advertência, multa e impedimento de contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços somente poderá ser cancelada nos casos e na forma prevista nas disposições da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial nº _____/14;

11.2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº _____/14 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o FORO da Comarca de Miracatu/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;

12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Miracatu, ____ de ____ de 2014.

JOÃO AMARILDO VALENTIN DA COSTA



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADJUDICATÁRIO

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/14

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Pregão Presencial nº 00___/14, realizada pela Prefeitura Municipal de _____.

Local e Data

Assinatura do representante legal

Nome:

RG nº:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/14

Eu _____(nome completo), representante legal da empresa _____(nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 0____/14, da Prefeitura Municipal de _____, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____(nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e do inciso V, Artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações conforme regulamentado pelo Decreto Federal 4.358, de 05 de setembro de 2002.

Declara, outrossim, sob as penas da lei, não possuir, em meu quadro pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Data e assinatura do representante legal da empresa



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO VI MODELO DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/14

Pelo presente instrumento, a empresa (nome) _____
_____, CNPJ nº, _____, com sede na
_____(rua, avenida)_____, nº _____, neste ato representada por seu
representante legal/procurador (qualificação), que ao final subscreve, DECLARA, sob as penas
da lei, que dispõe fielmente das máquinas e equipamentos constantes do Anexo I, para a realização do
objeto do certame caso venha a licitante ser julgada vencedora e que os veículos estarão disponíveis e
vinculados à futura Ata de Registro de Preços, que disporá de motoristas/operadores devidamente
qualificados e habilitados para a condução dos caminhões/equipamentos, e que disponibilizará no
transcorrer da validade da Ata de Registro de Preços, os equipamentos em perfeitas condições de uso.

(Local e data).

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome :

R.G. :

CPF

Cargo:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO PRESENCIAL nº 051/14 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/14

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2014.

(nome/representante legal)



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO VIII
MODELO
ATESTADO DE VISITA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/14
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/14

A _____ empresa _____ licitante

_____, estabelecida _____ à _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu representante legal afinal assinado, indica como representante o Sr. (a) _____, portador do Rg nº _____, para participar no próximo dia _____ de _____ de 2014, às _____:00 horas, da VISITA TÉCNICA, ao Município de _____, nos moldes do item 12.3.3.2 do Edital, relativo a Qualificação Técnica. Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

_____, ____ de _____ de 2014.

Atenciosamente.

ATESTADO DE VISITA

Atesto para os devidos fins de direito que a empresa Requerente, acima qualificada, participou por seu representante na VISITA TÉCNICA realizada nesta data a partir das _____:00 horas, ao município de _____-SP

_____, ____ de _____ de 2014.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO X

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/14

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 970/14

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II

À Prefeitura Municipal de _____ - SP

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2014

A empresa....., com sede na (endereço), nº na (cidade), Estado do, através do (representante legal, portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), termos de seu Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr. (-), portador do RG nº (-) e CPF/MF nº (-), para representá-lo no procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos, acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste credenciamento.

Localidade, de de 2014.

NOME

Representante Legal



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO XI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 970/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E EQUIPAMENTOS PESADOS COM OU SEM CONDUTOR E COMBUSTIVEL, E AINDA MANUTENÇÃO, CONFORME DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I E II

Sr. Pregoeiro:

Pela presente, declaramos para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital.

Local, ____ de _____ de 2014.

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da licitante)

Nome:

R.G.:

Cargo:



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO XII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 970/2014

COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTO			
PREGÃO PRESENCIAL Nº			
COMPOSIÇÃO DE CUSTO HORARIO DE EQUIPAMENTO			
DESCRIÇÃO:			
MODELO ADOTADO:			
ITEM	CALCULO DOS COMPONENTES		CUS TO TOTAL
1	DEPRECIACAO		
2	JUROS		
3	MANUTENCAO		
4	COMBUSTIVEL		
5	LUBRIFICANTES FILTROS E GRAXAS / PNEUS / ESTEIRA		
6	OUTROS - SEGURO		
7	OPERADOR (INCLUSIVE LEIS SOCIAIS)		
BDI %.....			
CUS TO EQUIPAMENTO =(1+2+3+4+5+6) x BDI =.....			
CUS TO OPERACAO = (7) x BDI =.....			
VALOR POR HORA ADOTADO.....			



Prefeitura Municipal de Miracatu

Estado de São Paulo

Praça da bandeira, 10 - Centro - Miracatu SP - CEP 11850-000

Telefone: (13) 3847-7000 / Fax: (13) 3847-7003

ANEXO XIII

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE _____/SP

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de _____

Contrato n° _____

Processo n°: _____

Objeto: _____

Contratante: Prefeitura Municipal de _____

Contratada:

Advogado:

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

_____, (-) de (-) de (-).

Contratante – Prefeitura Municipal de _____

Contratada – (-)